

Quadro comparativo da Proposta de Emenda à Constituição nº 42, de 2012

1

Constituição Federal Título X – Ato das Disposições Constitucionais Transitórias	Proposta de Emenda à Constituição nº 42, de 2012
	Cria Tribunal Regional Federal.
	As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao Texto Constitucional:
	Art. 1º O art. 27 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT da Constituição Federal é acrescido do seguinte § 11:
Art. 27. O Superior Tribunal de Justiça será instalado sob a Presidência do Supremo Tribunal Federal.	Art. 27.
..... § 10 - Compete à Justiça Federal julgar as ações nela propostas até a data da promulgação da Constituição, e aos Tribunais Regionais Federais bem como ao Superior Tribunal de Justiça julgar as ações rescisórias das decisões até então proferidas pela Justiça Federal, inclusive daquelas cuja matéria tenha passado à competência de outro ramo do Judiciário.
	§ 11. É criado Tribunal Regional Federal com jurisdição no Estado do Paraná e sede na cidade de Curitiba. (NR)
	Art. 2º O Superior Tribunal de Justiça, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da publicação desta Emenda Constitucional, encaminhará projeto de lei ao Congresso Nacional dispondo sobre a organização, estrutura e funcionamento do Tribunal Regional Federal criado pelo art. 1º desta Emenda Constitucional, bem como sobre as alterações dele decorrentes na organização do Judiciário Federal de segundo grau.
	Art. 3º Esta Emenda à Constituição entra em vigor na data de sua publicação.